PROJETO DE LEI Nº 131-04/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 306,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 306,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

01.01 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (17)

R\$ 306,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2016.

Luís Fernando Schmidt, Prefeito Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 131-04/2016

Lajeado, 13 de junho de 2016.

Senhor Presidente e Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Especial de R\$ 306,00 na Câmara de Vereadores.

O crédito especial atende o solictado através do Ofício nº 337-04/2016 dessa Casa Legislativa.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt, Prefeito.

Exmo. Sr. Ver. Heitor Luiz Hoppe, Presidente da Câmara de Vereadores, LAJEADO – RS.